

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/10/2024 | Edição: 200 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Presidência da República/Câmara de Comércio Exterior/Comitê-Executivo de Gestão

## RESOLUÇÃO GECEX Nº 648, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Anexo IX da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, que altera a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e a Tarifa Externa Comum - TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022).

O COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, incisos IV e V, do Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023, considerando o disposto nas Decisões nº 27/15 e 09/21 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, e tendo em vista a deliberação de sua 218ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de setembro, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos, no Anexo IX da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, os produtos conforme descrições, alíquotas, quotas e prazos discriminados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A quota de importação para os produtos classificados nos códigos 7304.19.00 e 7306.19.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul será concedida em subperíodos.

Parágrafo único. O saldo remanescente da quota, não utilizado em cada subperíodo, bem como os estornos decorrentes de cancelamentos e substituições de licenças de importação, apurados na data final de cada subperíodo, não serão somados à quota do subperíodo subsequente.

Art. 3º A Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Secex) editará norma complementar visando estabelecer os critérios de alocação das quotas estabelecidas aos produtos elencados no Anexo Único.

Parágrafo único. A Secex monitorará o aproveitamento das quotas de importação concedidas, de modo a garantir a eficácia da medida aplicada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 15 de outubro de 2024.

**GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**

Presidente do Comitê

### ANEXO ÚNICO

NCM	Nº Ex	Alíquota (%)	Descrição	Quota	Unidade Quota	Início da Vigência	Término da Vigência
2809.20.11	-	17,5	Ácido fosfórico com teor de ferro inferior a 750 ppm	-	-	15/10/2024	14/10/2025
2836.30.00	-	20	-Hidrogenocarbonato (bicarbonato) de sódio	-	-	15/10/2024	14/10/2025



2836.30.00	001	9	Bicarbonato de sódio grau hemodiálise com pureza igual ou superior a 99%, em peso, com um teor de carbonatos inferior ou igual a 0,23%, em peso, de alumínio inferior ou igual a 2 microgramas/grama, de cálcio inferior ou igual a 0,01%, em peso, de magnésio inferior ou igual a 0,004%, em peso, de cobre inferior ou igual a 1 ppm, de ferro inferior ou igual a 5 ppm e de compostos orgânicos inferior ou igual a 0,01%, em peso, apresentado em embalagens com indicação da destinação para hemodiálise.	-	-	15/10/2024	14/10/2025
2905.14.10	-	20	Álcool isobutílico (2-metil-1-propanol)	-	-	15/10/2024	14/10/2025
2907.11.00	-	12,6	--Fenol (hidroxibenzeno) e seus sais	-	-	15/10/2024	14/10/2025
2914.12.00	-	20	--Butanona (metiletilcetona)	-	-	15/10/2024	14/10/2025
2915.31.00	-	20	--Acetato de etila	-	-	15/10/2024	14/10/2025
2915.33.00	-	20	--Acetato de n-butila	-	-	15/10/2024	14/10/2025
2915.39.39	-	20	Outros	-	-	15/10/2024	14/10/2025
2916.14.10	-	20	De metila	-	-	15/10/2024	14/10/2025
2917.12.10	-	20	Ácido adípico	-	-	15/10/2024	14/10/2025
2917.14.00	-	20	--Anidrido maleico	-	-	15/10/2024	14/10/2025
2917.19.30	-	20	Ácido fumárico, seus sais e seus ésteres	-	-	15/10/2024	14/10/2025
2917.32.00	-	20	--Ortoftalatos de dioctila	-	-	15/10/2024	14/10/2025
2917.33.00	-	20	--Ortoftalatos de dinonila ou de didecila	-	-	15/10/2024	14/10/2025
2921.22.00	-	20	--Hexametilenodiamina e seus sais	-	-	15/10/2024	14/10/2025
2922.11.00	-	20	--Monoetanolamina e seus sais	-	-	15/10/2024	14/10/2025
3402.39.90	-	20	Outros	-	-	15/10/2024	14/10/2025
3402.39.90	001	12,6	Éter sulfúrico de tristirilfenol etoxilado amônio	-	-	15/10/2024	14/10/2025
3402.39.90	002	12,6	Poliarilfenil éter sulfato de amônio	-	-	15/10/2024	14/10/2025
3901.10.20	-	20	Com carga	-	-	15/10/2024	14/10/2025
3901.10.30	-	20	Sem carga	-	-	15/10/2024	14/10/2025
3901.20.29	-	20	Outros	-	-	15/10/2024	14/10/2025
3901.30.90	-	20	Outros	-	-	15/10/2024	14/10/2025
3901.40.00	-	20	-Copolímeros de etileno e alfa-olefina, de densidade inferior a 0,94	-	-	15/10/2024	14/10/2025
3902.10.20	-	20	Sem carga	-	-	15/10/2024	14/10/2025
3902.30.00	-	20	-Copolímeros de propileno	-	-	15/10/2024	14/10/2025
3903.11.20	-	18	Sem carga	-	-	15/10/2024	14/10/2025
3903.90.90	-	20	Outros	-	-	15/10/2024	14/10/2025
3903.90.90	001	12,6	Copolímero de alfa-metilestireno-estireno	-	-	15/10/2024	14/10/2025
3904.10.10	-	20	Obtido por processo de suspensão	-	-	15/10/2024	14/10/2025



3907.61.00	-	20	--De um índice de viscosidade de 78 ml/g ou mais	-	-	15/10/2024	14/10/2025
3907.91.00	-	20	--Outros	-	-	15/10/2024	14/10/2025
4011.10.00	-	25	Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluindo os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida)	-	-	15/10/2024	14/10/2025
4810.19.99	-	16	Outros papéis e cartões dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, sem fibras obtidas por processo mecânico ou químico	-	-	15/10/2024	14/10/2025
4810.92.90	-	16	Outros papéis e cartões de camadas múltiplas, revestidos de caulim, em rolos ou folhas	-	-	15/10/2024	14/10/2025
7304.19.00	-	25	Outros tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos	-	-	17/10/2024	31/05/2025
7304.19.00	-	16	Outros tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos	7.807,00	Toneladas	17/10/2024	31/01/2025
7304.19.00	-	16	Outros tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos	7.807,00	Toneladas	01/02/2025	31/05/2025
7306.19.00	-	25	Outros tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos	-	-	17/10/2024	31/05/2025
7306.19.00	-	12,6	Outros tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos	1.697,80	Toneladas	17/10/2024	31/01/2025
7306.19.00	-	12,6	Outros tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos	1.697,80	Toneladas	01/02/2025	31/05/2025



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.